

PEDIDO DE DESISTÊNCIA - TP N°22.08.2023.01

2 mensagens

Salviano Linard <emp.saconstrucoes@hotmail.com>
Para: Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 11:33

Bom dia,

Segue em anexo o pedido de desistência.

Atenciosamente,

S A ENGENHARIA LTDA.

Enviado do Outlook



 **PEDIDO DE DESISTÊNCIA.pdf**
1111K

Setor de Licitações Prefeitura de Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>
Para: Salviano Linard <emp.saconstrucoes@hotmail.com>

3 de maio de 2024 às 14:13

Boa tarde, recebido!

Tendo em vista os argumentos apresentados pela empresa, os mesmos foram considerados satisfatórios. Com isso, o pedido de desistência é aceito!

atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE

À Ilma.

Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce
Comissão Permanente de Licitações



Pedido de Desistência

S A ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.102.225/0001-91, situada na Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, 1060, Bairro São José, Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.024-610, por intermédio do Sr. Salviano Linard de Alencar -, administrador, portador do CPF nº 389.771.608-98, vem, respeitosamente perante V. S^a., solicitar a desistência do Processo de Tomada de preços nº 22.08.2023.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE pelas razões adiante expostas:

Inicialmente, o referido processo teve um lamentável atraso em sua conclusão, publicado inicialmente em 28 de agosto de 2023 com data de abertura para 14 de setembro do mesmo ano. Entretanto, a análise das propostas só ocorreu em 07 de março e o julgamento em 25 de abril de 2024. Esse longo intervalo coincidiu com a celebração de novos contratos pela empresa, os quais precisam ser entregues com perfeição. Além disso, o orçamento base da contratação teve como uma de suas referências a tabela SEINFRA nº 27.1, a época, já se consideravam defasados o que de fato poderá comprometer a boa execução dos serviços.

Outrossim, gostaríamos de enfatizar o nosso respeito e comprometimento com os processos licitatórios, entretanto, devido às razões alheias à nossa vontade aqui expostas, nos vemos impossibilitados de seguir

S A ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.102.225/0001-91

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2024.05.02 10:02:42 -03'00'

RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA, 1060, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE
EMP.SACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM / (88) 2156-3263 / 9 8115-5515



em frente com a participação, a empresa sempre presta seus serviços dentro do prazo informado, respeitando todas as cláusulas contratuais e editalícias. No entanto, diante das situações atuais e da necessidade de evitar prejuízos ao município, a única opção viável é solicitar a desistência da proposta.

Os acontecimentos relatados demonstram a ocorrência de um fato superveniente e imprevisto que, por razões alheias a ela, torna impossível a execução do contrato mencionado no processo licitatório. Em conformidade com o artigo 43, §6º da Lei 8.666/93, é permitida a desistência da proposta por motivos justificados e supervenientes.

Portanto, tendo em vista as situações apresentadas, o deferimento do Pedido de Desistência, parece ser a melhor solução para todas as partes envolvidas. Com base nos argumentos expostos e no fato superveniente classificado, solicitamos a desistência.

Agradecemos a atenção e renovamos nossos respeitosos cumprimentos.

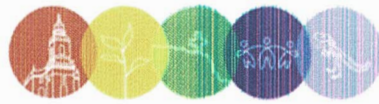
Juazeiro do Norte/CE, 02/05/2024

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2024.05.02 10:02:54 -03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
REPRESENTANTE LEGAL

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

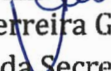
PROCESSO Nº 22.08.2023.01-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

A ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos e as razões apresentadas pela empresa, acolhemo-las em sua totalidade, autorizando a comissão convocar a proposta melhor classificada, respeitando o relatório de julgamento de análise das propostas de preços.

Retornem os autos a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis para continuação do certame

Santana do Cariri-Ce, 03 de maio de 2024.



Ana Cristina Ferreira Gorgonio Cruz
Ord. de Desp. da Secretaria de Saúde